



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.750 DE 8 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 259.998,45 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 259.998,45 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) com vista à Construção de arquibancada, colocação de alambrado e melhorias das instalações do Campo de futebol do São José Futebol Clube de Taboas - conforme Convênio nº 099/2014 - Somando Forças, como segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Arquibancada e Melhorias do Campo São José – Somando Forças	27.812.2007.1218	44.90.51.00	012	229.423,17
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Arquibancada e Melhorias do Campo São José – Somando Forças	27.812.2007.1218	44.90.51.00	004	30.575,28
TOTAL					259.998,45

Art. 2º Para a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) provável excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 099/2014 – Secretaria de Estado de Obras, no valor de R\$ 229.423,17 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos) – Construção de arquibancada, colocação de alambrado e melhorias das instalações do Campo de futebol do São José Futebol Clube de Taboas – Somando Forças.

b) anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em vigor.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
14.01	Fundo Socioambiental – Gestão Ambiental	18.541.1001.7001	33.90.39.00	004	30.575,28
TOTAL					30.575,28

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.750.....fl 02

Rio das Flores, 8 de maio de 2014.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 8 de maio de 2014.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal